



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134  
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG  
FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 866 / 2009

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Soledade de Minas para o exercício de 2010.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Para o exercício financeiro de 2010, a Receita do Município de Soledade de Minas está estimada no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), compreendida entre arrecadações e tributos instituídos pela legislação municipal que somam – se as transferências de recursos repassados por força de normas constitucionais vigente de Governos Federal e Estadual, bem como possíveis operações de créditos, autorizados em Lei e ainda através de convênios diversos; os quais classificam – se assim:

<b>1.0 RECEITAS CORRENTES:</b>	
1.1- Receita Tributária	R\$ 606.000,00
1.2- Receita de Contribuições	R\$ 5.000,00
1.3- Receita Patrimonial	R\$ 52.000,00
1.5- Receita Industrial	R\$ 150.000,00
1.6- Receita de Serviços	R\$ 18.000,00
1.7- Transferências Correntes	R\$ 8.913.000,00
1.9- Outras Receitas Correntes	R\$ 155.000,00
	-----
	R\$ 9.899.000,00
Deduções da Receita Corrente	R\$ (1.025.000,00)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.874.000,00</b>
 <b>2.0 RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2.1- Operações de Crédito	R\$ 700.000,00
2.2- Alienações de Bens	R\$ 15.200,00
2.4- Transferências de Capital	R\$ 407.800,00
2.5- Outras Receitas de Capital	R\$ 3.000,00
	-----
	R\$ 1.380.900,00
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇADA</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134  
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG  
FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

Art. 2º. Ainda para o exercício de 2010, a despesa a ser realizada pelo Município está fixada no valor R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), que deverão ser gastos em manutenção dos serviços públicos a serem realizados pela própria Prefeitura e/ou através de convênios e serviços terceirizados, inclusive abrangendo aos gastos com investimentos normatizados através do Programa Plurianual autorizado para o período legislativo de 2010 a 2013, estando distribuídos entre Órgãos e Unidades Administrativas e classificados na seguinte forma:

## A – DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

1 – Legislativo	R\$ 495.000,00
2 - Executivo	R\$ 9.505.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>

## B – DESPESA POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS

### LEGISLATIVO

1.1- Gabinete e Secretaria da Câmara	R\$ 495.000,00
--------------------------------------	----------------

### EXECUTIVO

2.1- Gabinete do Prefeito	R\$ 1.279.800,00
2.2- Administração Financeira	R\$ 382.000,00
2.3- Departamento Municipal de Saúde	R\$ 1.855.000,00
2.4- Depart. Munic.Educação,Cultura,Esporte, Turismo	R\$ 1.853.400,00
2.5- Depart.Munic.Obras,Transp.e Serv.Urbanos	R\$ 2.494.000,00
2.6- Depart.Munic.Assistencia Social	R\$ 541.000,00
2.7- Fundeb – Fundo Manut.Desenv.Educ.Basica	R\$ 1.098.900,00

<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>
---------------	--------------------------

## C – DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

### 3.0 – DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 4.583.400,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 46.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 3.989.700,00

<b>SOMA:</b>	<b>R\$ 8.619.100,00</b>
--------------	-------------------------

A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134

CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

## 4.0- DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$ 1.338.900,00
Amortização de Dívida	R\$ 12.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
Reserva de Contingência	R\$ 30.000,00
<b>SOMA:</b>	<b>R\$ 1.380.900,00</b>

**SOMA GERAL.....R\$ 10.000.000,00**

## D – DESPESAS POR ESTRUTURAS E FUNÇÕES:

01 – Legislativa	495.000,00
04 – Administração	1.538.800,00
06 – Segurança Pública	48.000,00
08 – Assistência Social	231.900,00
09 – Previdência Social	310.000,00
10 – Saúde	1.855.000,00
12 – Educação	2.554.500,00
13 – Cultura	304.000,00
15 – Urbanismo	1.496.000,00
16 – Habitação	80.000,00
17 – Saneamento	317.000,00
20 – Agricultura	255.000,00
23 – Comércio e Serviços	27.800,00
26 – Transporte	346.000,00
27 – Desporto e Lazer	66.000,00
28 – Encargos Especiais	45.000,00
99 – Reserva de Contingência	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>

Art.3º - Faz parte da presente Lei, os demonstrativos da Receita e Despesa do Município de Soledade de Minas para o ano de 2010, elaborados em cumprimento as normas estabelecidas pela Lei Federal de nº 4320 de março de 1964 e de conformidade com a Lei Complementar Federal de nº 101/2000, distribuídos e classificando nas dotações pertinentes e de suporte para os registros contábeis no decorrer do exercício.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134  
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG  
FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

Art.4º - A Administração Municipal está autorizada para o exercício de 2010 , abrir créditos suplementares até o limite de 5 % (cinco por cento) do valor do mesmo orçamento , distribuído em dotações que se tornarem insuficientes , utilizando como recurso o excesso de receitas efetivamente arrecadadas e/ou anulação parcial ou total de dotações disponíveis , exceto as consignadas para os gastos em atividades de manutenção obrigatória do Município autorizados na legislação em vigor.

Art.5º - Foram estabelecidas as disposições inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a contar do dia 1º de Janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas - MG, em 23 de dezembro de 2009.



Geraldo Emiliano dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL